

Escritura de adjudicação
da obra de construção de um
unhas de vedação da E.M., digo,
na E.M. da E.N. 327 ao lugar das
Peneiras, em Macieira de S. James

Aos vinte e três dias do mês de Maio de
mil novecentos setenta e oito, nesta Vila de
Oliveira de Azeméis, no edifício das Paços do Con-
celho e gabinete do chefe de Secretaria, presen-
te mim, João Borges Sáez, chefe de Se-
cretaria da Câmara Municipal e seu
notário privativo, compareceram co-
moutorgantes.

Oliveira de Azeméis

Primeiro - Alberto Almeida Bastos, casado,
industrial, nascido e residente na fre-
quência de S. Tiago de Ribeira-41, deste concelho,
membro da Câmara Municipal do mesmo
e substituto legal do Presidente da mesma

Câmara nos seus impedimentos e outorgando em nome e representação do mesmo Corpo Administrativo, conforme diligência tomada em reunião do dia quinze do mês de corrente, em anexo da respectiva acta, em nome me certifiquei.

Segundo - Manuel Vieira de Oliveira, casado, empiteiro de obras, natural da freguesia de Paraiso, concelho de Castelo de Paiva e residente na freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis.

Reconheço a identidade dos outorgantes, do primeiro por seu do meu reconhecimento pessoal e do segundo pela exibição do Bilhete de Identidade número seis milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e seis, passado pelo Arquivo de Identificações de Lisboa em dezesseis de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco.

E, pelo primeiro outorgante foi dito que nos termos da diligência tomada pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, sua representada, em reunião do dia quinze do mês em curso, adju-

dica ao segundo outorgante a execução de obra de construção de um muro de vedação entre a Estrada Municipal e a Estrada Nacional número trezentos vinte e sete, no lugar das Peveiras, da freguesia de Nogueira de Serres, com as condições seguintes:

Primeira - A obra a que o presente contrato se reporta será executada sob a direcção e orientação dos serviços de obras da primeira outorgante.

Segunda - As obras serão iniciadas dentro dos oito dias immediatos à assinatura do presente contrato e estarão concluidas durante o prazo de quarenta e cinco dias a contar da mesma data. Oliveira de Azeméis

Tercera - A primeira outorgante pagará ao segundo outorgante, ou a quem legalmente o representar, a importância de trezentos e vinte escudos por cada metro quadrado, nos termos da sua proposta sem data, que arquivou no meio de documentos respeitante a este livro de notas.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato com todas as suas condições.

Assim o disseram e outorgaram

Conta		
Ad: 5-1-b1	—	360.00
" 5-2	—	200.00
" 51-A	—	150.00
" 93	—	250.00
" 112	—	15.00
D.E. A. Lumbalho		
Ad: 21-21	—	1.00
" 21-b1	—	75.00
e. h. e.	—	30.00
Soma	1.021.00	

500.00
 415.00
 76.00
 30.00

Guia n/ 7 n: 725, vigência
 de no less n/ 8 sub. n: 8485
 em 23-V-978. 139

Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicados o seu conteúdo, na presença simultânea de todos os intervenientes e em voz alta. Passado a razura "a".

Manoel Veiros de Oliveira
 Manoel Veiros de Oliveira

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azemeis